



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 1.713/94

Avenida Sete de Setembro, 595 – Centro – CEP89 120-000.

RESOLUÇÃO N° 04 /2025 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Timbó

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

- Considerando a Reunião Ampliada do CMAS, realizada no dia 11 de junho de 2025, de forma híbrida;
- Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 187/2025, que estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social;
- Considerando o Informe do CNAS nº 2/2025, que detalha a metodologia para as Conferências Municipais de Assistência Social, com foco na 14ª Conferência Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Timbó, que será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e deliberadas na Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Timbó terá como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, e será realizada no município de Timbó, **no dia 09 de julho de 2025**.

Art. 3º O Regimento Interno aprovado é parte integrante desta Resolução, na forma de anexo único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANA RAQUEL PAUL SCHON GIOVANELLA
Presidente do CMAS de Timbó